



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 134/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,  
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº  
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-  
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a  
contar de 09 de Agosto de 1995, ao funcionário ACELINO PADILHA  
DE ANDRADE, CPF nº 408.225.759-49, Servente, Nível 01, do Qua-  
dro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 10 de Agosto de 1995.

*José Augusto Beck Lima*  
José Augusto Beck Lima  
Prefeito Municipal